



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 55/2025
CONTRATO: 31/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1119/2023
VALOR: R\$ 15.423,66

TERMO DE ADITAMENTO N.º 55/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, PARA USO DOS SERVIDORES DA CONTRATANTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ. 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, estabelecida na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP: 04571-936, neste ato representada por seus procuradores Sr. Fabio Marques de Souza Levorin portador do RG: 27.638.106-3 e CPF: 267.221.148-56, Gerente de Seção e pela Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira portadora do RG: 30.791.092-64 e CPF: 822.144.090-68, Gerente Senior, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, para uso dos servidores da CONTRATANTE, com fornecimento de linhas de acesso móvel pós-pago, durante 12 meses, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 31/2023, com início em 25 de abril de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 15.423,66 (Quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos). O novo valor decorre de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 5,48%.

1.2 As despesas irão onerar as dotações:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.01 – Divisão de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$10.724,28

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$599,33

02 – Poder Executivo

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$2.066,85

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440003.2.004000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$130,49

02 – Poder Executivo

02.07 – Secretaria Municipal de Obras Serv., Agricultura e Meio Ambiente

02.07.01 – Divisão de Obras

154520010.2.025000 – Manutenção da Divisão de Obras, Lograd., Praças, Parques, Bosques e Jardins

3.3.90.40.24.0000 – Telefonia Fixa e Movei (F1)

R\$ 1.902,71

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



2.1. Com fulcro no Artigo 106, “caput” da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 31/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S/A
Andressa Simone Mertins de Oliveira
Contratada

TELEFONICA BRASIL S/A
Fabio Marques de Souza Levorin

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____